



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

ANEXO II DA LEI Nº 702, DE 15/JUNHO/2015

Plano Municipal de Educação do Município de Riqueza – Decênio 2015/2025.

Riqueza – SC, Junho de 2015

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-0033 - E-mail: juridico.riqueza@cpnet.com.br



Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação

Claudinei Furlan- Representante Das Escolas Estaduais Do Município De Riqueza Com Ensino Profissionalizante

Clovis Jacob Bernardes- Representante Da Sociedade Civil

Eleni Rutzen Endrigo- Representante Das Escolas Municipais De Ensino Fundamental

Eliana Soares Da Silva- Representante Do Departamento De Educação

Fernanda Furlanetto Bernardo- Representante Dos Servidores Técnicos Administrativos Do Poder Executivo

Gerson Luiz Da Luz- Representante Do Poder Legislativo

Ivanir José Bertotti- Representante Do Poder Legislativo

Juliano Luiz Bortolanza- Representante dos Servidores Técnicos Administrativos do Poder Executivo

Leocir Meazza- Assessor Jurídico Do Município De Riqueza

Mercilda Maria Helfer Schwanck- Representante Das Escolas De Educação Infantil

Miriam Müller – Representante dos Servidores Técnicos Administrativos Do Poder Executivo

Oneide Emilia Balestreri- Representante Do Conselho Municipal De Educação

Rosane Marisa Pasini Rutzen- Representante Das Escolas Estaduais Do Município De Riqueza

Sandra Mara Frumi Peretti- Representante Das Escolas Estaduais Do Município De Riqueza



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1 FUNDAMENTOS LEGAIS.....	6
2 DIAGNÓSTICO	9
2.1 Perfil Demográfico e Sócio Econômico do Município de Riqueza	9
2.2 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	15
2.2.1 Etapas da Educação Básica	15
2.2.1.1 Educação Infantil	15
2.2.1.2 Ensino Fundamental.....	19
2.2.1.3 Ensino Médio.....	27
2.2.2 Modalidades da Educação Básica.....	31
2.2.2.1 Educação Especial	31
2.2.2.2 Educação de Jovens e Adultos.....	34
2.2.2.3 Educação Profissional e Tecnológica	38
2.2.2.4 Educação Escolar Rural.....	40
2.2.2.5 Educação em Tempo Integral.....	41
2.3 EDUCAÇÃO SUPERIOR	43
2.4 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	44
2.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO	47
2.6 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	49



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Riqueza – PME para o decênio 2015–2025, representa um marco na história de Riqueza, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

Dessa forma para a elaboração do texto base elaborados pela Comissão Coordenadora Municipal apoiou-se na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação (PNE), publicado no diário Oficial da União.

Na sua constituição, o texto base apresenta as diretrizes, metas e estratégias do plano Municipal de Educação de Riqueza, alinhadas ao Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Nacional de Educação (PNE), a serem implementadas no decênio 2015 a 2025, respaldadas pelos fundamentos legais e a análise situacional da Educação no município de Riqueza.

A análise situacional da educação Riquezense baseia-se na legislação vigente, nas políticas públicas desenvolvidas e aplicadas nos últimos anos, nos principais indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais. As principais fontes de pesquisas dos dados indicadores são: Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE), considerando os dados dos censos demográficos e das pesquisas; O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando os dados dos censos escolas, das taxas de rendimento escolar, das taxas de distorção idade-série, do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Na elaboração do Plano Municipal de Educação, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais, mediante discussões e debates realizados nas escolas, em reuniões com representantes da categoria do Magistério, e foi usado como estratégia de implantação do plano municipal de educação de Riqueza, a caracterização geral do município de Riqueza como a sua localização, aspectos históricos, populacionais, socioeconômico e



educacionais. Os níveis de ensino. A Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior com seus respectivos diagnósticos, diretrizes objetivos e Metas, como também as modalidades de ensino da EJA –Educação de Jovem e Adulto, a Educação Profissional Tecnológica, Educação Escolar do Campo/Rural, educação em Tempo Integral, Educação Superior, Profissionais da Educação, Gestão Democrática, o e avaliação do plano municipal de educação de RIQUEZA.



1 FUNDAMENTOS LEGAIS

Com a Constituição Federal de 1988, com força de lei, às iniciativas governamentais na área de educação, em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, com o objetivo de promoverem uma educação de qualidade para o país.

A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 211, estabelece:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (BRASIL, PLANALTO, 1988)

Para tanto, o texto constitucional estabeleceu um plano de competências a cada ente federado. À União, aos Estados-membros, ao Distrito Federal e ao Município incumbe proporcionar todos os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência (art. 23, inciso V).

Todos eles, por outro lado, devem legislar, sobre educação, cultura, ensino e desporto (art. 24, inciso IX); no âmbito municipal, o texto constitucional atribui a exclusiva competência de “manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental” (art. 30, inciso VI).

Assim sendo, a Constituição Federal de 1988 previu que “a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público” (art. 214), que conduzam à:



- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Mas somente com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – em cumprimento ao art. 22, inciso XXIV da Constituição Federal – é que se estabeleceu que a União incumbiria “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.” (art. 9º, inciso I). A propósito, conforme previsto no art. 87, o Plano Nacional de Educação seria o documento inaugurador da “Década da Educação”.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A partir de então, no ano de 2001 – depois de tramitar quase três anos no Congresso Nacional – instituiu-se o Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, no qual se definiu objetivos gerais para um período de 10 anos. No documento, a partir de um diagnóstico da realidade da educação do país, foram traçadas diretrizes de ação, objetivos e metas.

E foi nessa importante peça de planejamento plurianual da educação do país, que se fez previsão de se iniciar, de imediato, “a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado”.

A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, dispõem que: “Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.” (BRASIL, PLANALTO, 2001)



Os três documentos comporão um conjunto integrado e articulado quanto aos objetivos, prioridades e diretrizes, na soma dos esforços das três esferas – de todos os Estados e Municípios, mais a União – chegue-se às metas estabelecidas.

O Fórum Nacional de Educação (FNE), órgão de Estado criado pela Conferência Nacional de Educação de 2010 (Conae 2010) e instituído no âmbito do Ministério da Educação pela Portaria nº 1.407/2010 e pela Lei nº 13.005/2014 (PNE 2014-2024) que tem como atribuição planejar, organizar e coordenar as edições da Conferência Nacional de Educação, convoca toda a sociedade para acompanhar a implementação das deliberações da Conae 2014, neste documento registradas e acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação e elaboração e execução dos planos municipais, estaduais e do Distrito Federal de educação correspondentes.

Este documento contém as deliberações da etapa nacional da 2ª Conferência Nacional de Educação - Conae 2014, realizada no período de 19 a 23 de novembro de 2014, resultado de profícua parceria entre os sistemas de ensino, os órgãos educacionais, o Congresso Nacional e a sociedade civil. Com a realização da Conae 2014, mais um passo foi conquistado na articulação da educação nacional como uma política de Estado.

Por sua vez, o município de Riqueza prevê em sua lei Orgânica Municipal, a Criação do Plano Municipal de Educação, o qual será elaborado em consonância com o Plano Nacional e Estadual de Educação.

Citar-se-á o Decreto Nº 2795/2015 que cria a Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação.

Tal decreto em seu art. 2º prevê as atribuições da Comissão Coordenadora. Quais sejam:

- I – Organizar as atividades inerentes à coordenação dos trabalhos para adequação do Plano Municipal de Educação;
- II – Nomear e constituir equipes técnicas para adequação do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2015/2024; e,
- III – Convocar audiência pública para aprovação do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2015/2025.

O Plano Municipal de Educação – possibilita orientar o uso racional dos recursos, para a obtenção dos melhores resultados a ser alcançados na educação do município de Riqueza.



Administração Municipal de Riqueza criou através de Decreto uma Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação, objetivando refletir sobre os seguintes temas:

- Educação infantil;
- Ensino fundamental;
- Ensino médio;
- Educação superior;
- Educação de jovens e adultos;
- Educação profissional;
- Educação especial;
- Educação do campo
- Valorização dos(as) profissionais de educação;
- Financiamento da educação
- Gestão educacional e regime de colaboração;
- Gestão democrática, controle social e participação;

O Plano Municipal de Educação é uma construção coletiva, com participação de toda a sociedade. Um plano será mais forte e exigirá mais empenho político na sua realização à medida que mobiliza, o compromisso, expresse as necessidades concretas, as ideias, as propostas e os anseios de todos que vivem no município de Riqueza.

É sob esta perspectiva que a construção do Plano Municipal de Educação ocorrerá: envolvendo os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, e os movimentos sociais organizados.

2 DIAGNÓSTICO

2.1 Perfil Demográfico e Sócio Econômico do Município de Riqueza

O presente roteiro de contextualização do Município tem como objetivo subsidiar os sistemas de ensino no levantamento e demarcação dos aspectos geográficos, históricos, as características físicas, sociais, econômicas, o crescimento populacional, as mudanças demográ-



ficas e, sobretudo, levantar os fundamentos culturais e políticos que influenciaram e determinam a sua contextura atual.

Na área educacional, busca obter um marco da história da educação do Município e sua evolução, na perspectiva de embasar o planejamento e a avaliação que o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação requer. O levantamento de aspectos essenciais e imprescindíveis para que o ensino e a educação aconteçam no Município, tais como: os recursos humanos; recursos materiais e equipamentos; e, recursos financeiros, a mensagem de envio à Câmara Municipal e os procedimentos de mobilização.

Prefeito(a): MANFRIED RUTZEN

Microrregião: Microrregião do Extremo Oeste de Santa Catarina

Aniversário: 12/12

Habitantes: 4.775

Eleitores: 3.770

IDH: 0.714

PIB: 54.225.541,00

Símbolos Municipais:



No ano de 1930, chegam às margens do Rio Iracema imigrantes teuto-russos que saem de seu país, devido a instalação do regime comunista, em 1917, na Rússia.

A Companhia Territorial "Sul Brasil" apresentava o oeste catarinense, como uma terra promissora, com possibilidades de progresso e riquezas.

No entanto, ao chegar nas "terras prometidas", a realidade que os aguardava era totalmente diferente. Para iniciar o povoamento foi necessário derrubar a mata; (assim surge o nome de nosso município), Riqueza. Riqueza pelo valor econômico da madeira de lei como o cedro, o angico, a canela, o louro, a cabriúva. Uma verdadeira Riqueza em madeira, como os luso-brasileiros falavam na época.



Muitos Obstáculos surgiram: falta de estradas, de comércio, de assistência médica, ataques de mosquitos, terras pedregosas e acidentadas, densas matas, iniciar as plantações, alimentação estranha ao paladar, língua que não dominavam, entre outros. Mas, jamais deixaram de ter fé e acreditar em Jesus Cristo e no Deus Supremo. Isto foi claramente demonstrado, pois ao chegar em Iracema - Riqueza, uma das primeiras providências que tomaram foi construir uma rústica igreja para louvar e agradecer a Deus por estarem vivos e em liberdade, enfim livres!

Após as famílias receberam a demarcação de suas colônias de terra (24 hectares em média), cada uma foi em busca de se estabelecer, trabalhar e viver, formando um vilarejo.

Ainda em 1930, chegam migrantes gaúchos, famílias de etnia italiana vindos do Rio Grande do Sul, para se estabelecer junto aos teuto-russos e alguns luso-brasileiros que habitavam esta terra desde o início da colonização, Estas três etnias deram origem ao município de Riqueza, assim como tantas outras pessoas que aqui chegaram e ajudaram a tecer a história do nosso município.

Assim, denominou-se “Riqueza” por haver muita madeira de lei, tais como: Cedro, Gabriúva, Angíco, Grápia e outras, as quais tinham um elevado preço constituindo assim uma verdadeira Riqueza em madeira. Eis o “porquê” do nome que até hoje temos: **RIQUEZA**.

O Município de Riqueza conta com uma área territorial: 190,4 Km², com os limites territoriais: Ao Norte: Município de Iraceminha; Ao Sul: Município de Mondai; Ao Leste: Município de Caibi; Ao Oeste: Município de Descanso e Iporã do Oeste, a configuração do relevo de dá de forma Acidentado com uma altitude média de 220 m, com clima: Subtropical Úmido, tendo em sua hidrografia: banhado pelo Rio Antas, Rio Iracema (pertencentes à bacia do rio Uruguai) e vários riachos e córregos.

Localizado ao Extremo Oeste do Estado de Santa Catarina com latitude Sul: 27° 27' e 00"; e longitude Oeste: 53° 25' e 00".

O Município possui 23 localidades com acesso rodoviário não pavimentado, necessitando-se para percorrer a mais distante comunidade do município um tempo médio de 60 minutos. São elas: Linha Cambucica, Vila Nova, Iracema, Jataí, Consoladora, Anta Gorda Alta, Anta Gorda Baixa, Flor da Serra, Brilhante, São Roque, São Pedro, Poço Torto, Três Forquilhas, Pato Branco Alto, Pato Branco Baixo, Progresso, Cadete, Conceição, Saltinho, Farroupilha, Alta Riqueza, Linha Riqueza e Linha 43.

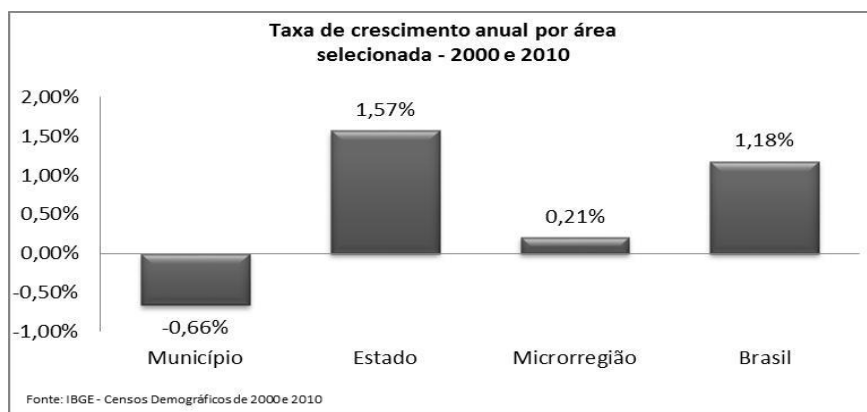
A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



taxa de -0,66% ao ano, passando de 5.169 para 4.838 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,57% ao ano e inferior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 24,7% e em 2010 a passou a representar 44,52% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,0% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 9,4% da população, já em 2010 detinha 14,9% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -3,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 30,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.567 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,7% da população, totalizando 1.096 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decresci-

mento populacional (em média -0,30% ao ano), passando de 3.112 habitantes em 2000 para 3.021 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,4% da população do município.

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 43,2%, passando de R\$ 38,7 milhões para R\$ 55,5 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 52,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,05% para 0,04% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 46,4% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 10,4% em 2010, contra 8,0% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,0% em 2005 para 28,7% em 2010.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, os dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local sendo elas: Ovinos; Bovinos; Suínos; Galinhas, Galos, Frangos;

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletadas dadas acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, sendo elas: Permanentes: Uva e Laranja e Temporária: Feijão (em Grão), Fumo (em Folha), Soja (em Grão), Mandioca; Milho (em Grão).

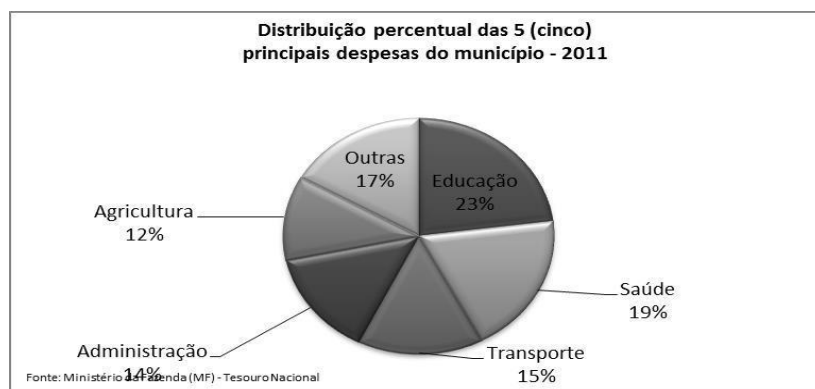


O município possuía 849 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 97% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 86% da área, ocupavam 95% da mão-de-obra do setor e participavam com 97% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 792 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município.

A receita orçamentária do município passou de R\$ 5,2 milhões em 2005 para R\$ 8,1 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 54,8% no período ou 11,54% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,53% em 2005 para 8,02% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 28,20% para 27,43%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 46,99% da receita orçamentária em 2005 para 47,34% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 18,40% em 2011.



As despesas com administração, educação, saúde, agricultura e assistência social foram responsáveis por 91,62% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,25% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,11%.

Na área da educação, o município oferece diversas oportunidades aos municípios, pois possui estabelecimentos que atendem desde a educação básica e algumas modalidades, sempre nas dependências da rede municipal e estadual.



2.2 EDUCAÇÃO BÁSICA

O primeiro nível da educação escolar brasileira é chamada de Educação Básica e está organizada em três etapas: Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos), Ensino Fundamental (de 6 a 14 anos) e Ensino Médio (15 a 17 anos).

Considerando as particularidades, o município de Riqueza oferece as seguintes modalidades de ensino: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica e Educação Escolar Rural e Educação em Tempo Integral.

2.2.1 Etapas da Educação Básica

2.2.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e é estabelecido pela Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, no seu Art.29, que nos esclarece qual a finalidade desta etapa de fundamental importância para as nossas crianças.

Onde o objetivo é o “desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco)anos,em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

A mesma será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

O compromisso de oferecer acesso a Educação Infantil se consolidou a partir da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013(que altera a Lei nº 9394/1996), a qual torna obrigatório o ensino de 4 a 17 anos.

A importância da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica, importou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua relevância como período de iniciação da criança no processo educativo.

Embora o atendimento à Educação Infantil até o ano de 1988 era realizada de maneira muito introvertida, podendo-se afirmar que, de maneira geral, as pré- escolas visavam à preparação da criança para o ingresso, no chamado ensino de primeiro grau.



A partir da Constituição Brasileira de 1988 este quadro começou a se alterar e a Educação Infantil passou a receber maior atenção. Além disso, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 9394/96 iniciou-se a ampliação das instituições de Educação Infantil e do número de turmas, atendimento de crianças de 04 e 5 anos de idade, como um direito da criança e sua família, subsidiado no reconhecimento de seu impacto positivo na formação integral criança e na sua capacidade de aprendizagem.

A Educação Infantil é disponibilizada no município de Riqueza junto as escolas Centro Municipal de Educação Infantil Gessy SpierAverbeck (creche e pré- escola), que atende crianças de 02, 03,04, e 05 anos e no Centro Educacional NedyrSpezzatto- Linha Cambucica, que atende crianças de 03, 04 e 05 anos.

Conforme este movimento de valorização da Educação Infantil pode-se observar que houve ampliação do atendimento da faixa etária dessa modalidade de ensino no ano de 2010, com a criação de creche na rede municipal de ensino, passando assim a atender crianças a partir de 03 três anos de idade.

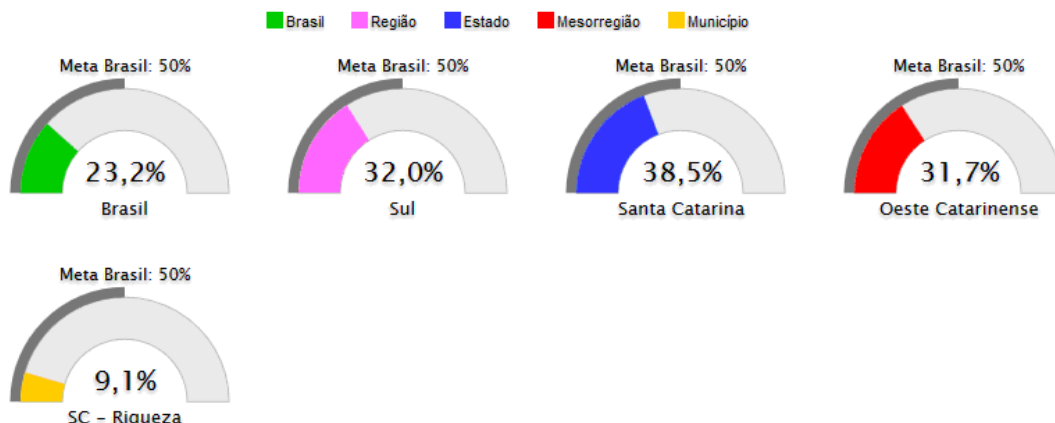
Tabela 1: Matrícula da Educação Infantil de 0 a 3 anos na rede municipal de Riqueza - SC

Ano	Creche (03 anos)
2008	0
2009	0
2010	31
2011	34
2012	49
2013	40
2014	43
2015	63

Fonte: INEP/Censo Escolar



Figura 1: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola no município de Riqueza - SC.



Fonte: MEC/SIMEC

Ao observarmos a figura 1, verificamos que nosso município atende apenas 9,1 % dos alunos na faixa etária de 0 a 3 anos, mas nestes anos de 2015, podemos contar com um aumento neste atendimento, porque o município de Riqueza realizou a ampliação dos atendimentos com a abertura de uma turma de 02 anos que conta com 19 alunos.

Em Riqueza a maior parte das matrículas na Educação Infantil está na pré-escola que se verifica nos gráficos seguintes, onde o município atende 85,1% das crianças de 04 a 05 anos.

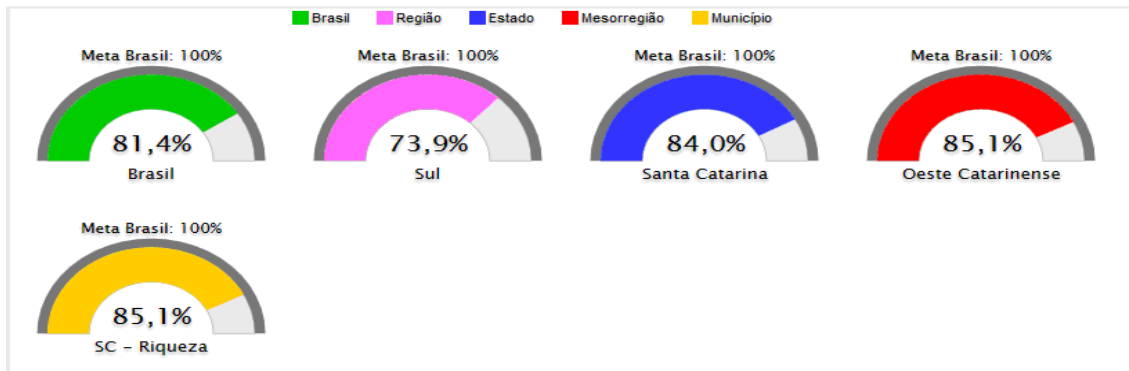
Tabela2: Matrícula da Educação Infantil de 4 a 5 anos na rede municipal de Riqueza - SC

Ano	Pré – escola(4 e 5 anos)
2008	117
2009	93
2010	76
2011	112
2012	117
2013	121
2014	107
2015	92

Fonte: INEP/Censo Escolar

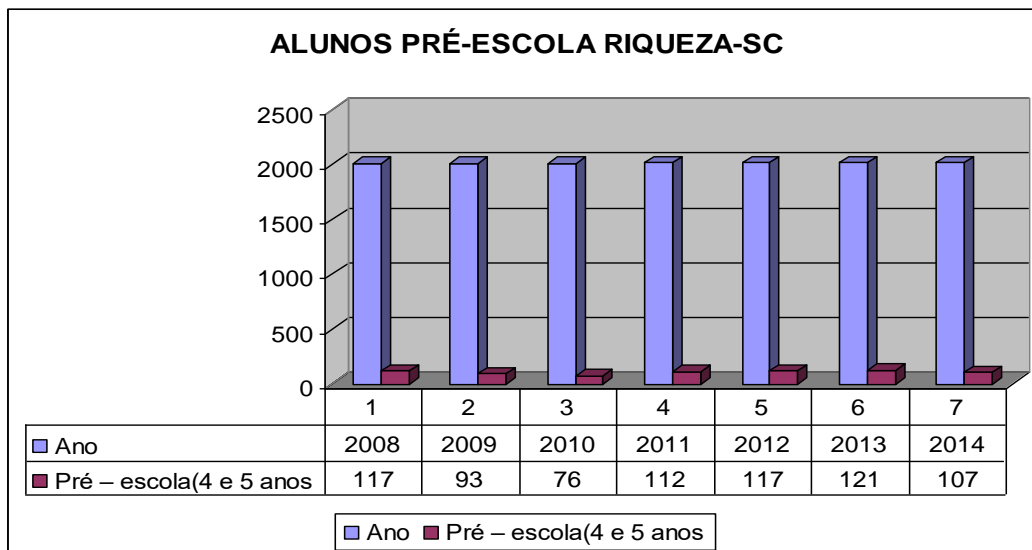


Figura 1- Percentual de população de 4 e 5 anos que frequenta a escola, no município de Riqueza-SC



Fonte-

Fonte: MEC/SIMEC



Fonte: Inep/Censo Escolar

Para que o desafio de universalizar o acesso as crianças de 04 e 05 anos seja superado, é indispensável que a União, os Estados, os municípios e a sociedade civil mantenham em suas metas prioritárias, a Educação e os Cuidados na primeira infância, reformulando e ampliando as políticas públicas, pleiteando programas e projetos que incluam a todos aqueles que ainda não tiveram seu direito garantido.

A frente deste panorama, universalizar a educação Infantil na pré-escola de 4 a 5 anos e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % das crianças até o final da vigência deste Plano, vai exigir um esforço coletivo entre União, Estado e Município, tendo em vista que, questões como infra-estrutura, recurso humanos e financeiros serão decisivos para o alcance dessa meta.



2.2.1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, segunda etapa obrigatório da educação Básica, passou a ter duração de nove anos a partir da Lei nº 11.274/2006, que visa atender crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. O Ensino Fundamental é composto pelos anos iniciais (faixa etária de 6 a 10 anos) e pelos anos finais (faixa etária de 11 a 14 anos), assim, as crianças entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.

Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Essa etapa da educação básica visa desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, através do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) e o Plano Nacional de Educação (2014), são os principais dispositivos legais que dão embasamento ao ensino fundamental. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 205 estabelece que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, p1)

Na Lei de Diretrizes de Bases, encontramos vários dispositivos referentes ao ensino fundamental. Destaca-se o artigo 32:

“O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.” (LDB, 1996 p12).



O município de Riqueza conta com 04 escolas que atendem o Ensino Fundamental Séries Iniciais e Séries Finais:

Tabela 03- Número de Escolas do Ensino Fundamental do Município de Riqueza por Dependência Administrativa:

Ano	Dependências Administrativas	
	Estadual	Municipal
2007	2	2
2008	2	2
2009	2	2
2010	2	2
2011	2	2
2012	2	2
2013	2	2
2014	2	2
2015	2	2

Fonte: Inep/Censo Escolar

Verifica-se, portanto, que as matrículas no Ensino Fundamental no município de Riqueza se concentram em 100% na rede Pública de Ensino, sendo a rede pública municipal majoritária na oferta dos anos iniciais e a rede pública estadual majoritária na oferta dos anos finais, contamos com 04 escolas sendo elas:

- ✓ Centro Educacional Izabel Bassani- sede que atende alunos do Ensino Fundamental series iniciais (1° ao 5° Ano).
- ✓ Centro Educacional Nedyr Spezzatto – Linha Cambucica que atende alunos do ensino fundamental series iniciais (1° ao 5° Ano).
- ✓ Escola de Educação Básica Professora Genoveva Dalla Costa- sede que atende alunos do Ensino Fundamental Series Finais (6° ao 9° Ano).
- ✓ Escola de Ensino Fundamental Eulina Alves de Gouveia Marcelino- Linha Cambucica que atende alunos do 6° ao 9° anos series finais do ensino Fundamental.

Tabela 4- Número de Matrículas do Ensino Fundamental por Dependência Administrativa no Município de Riqueza



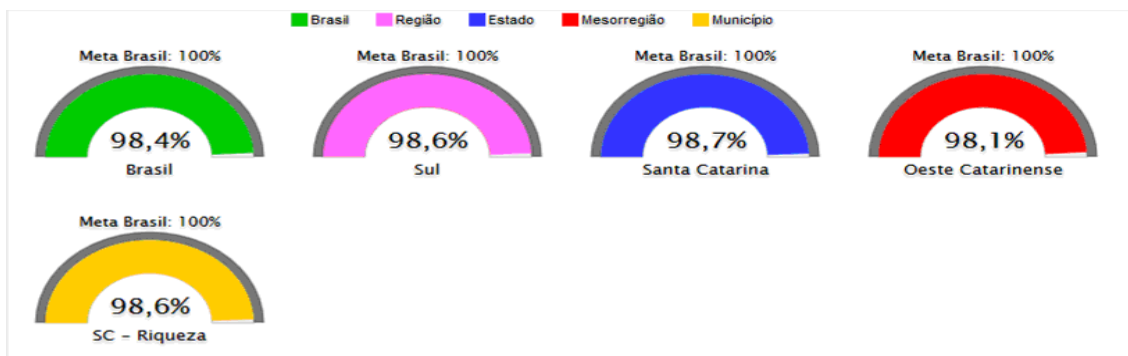
Ano	Dependências Administrativas			
	Estadual		Municipal	
	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais
2008	413	32	0	406
2009	377	28	0	352
2010	413	27	0	325
2011	321	28	0	332
2012	320	21	0	282
2013	305	0	0	273
2014	263	0	0	285
2015	195	0	0	298

Fonte: Inep/Censo Escolares e dados da Secretaria Municipal de Educação

Com um total de 578 matrículas no Ensino Fundamental em 2013, sendo 273 alunos nos anos iniciais e 305 alunos nos anos finais, já no ano de 2014 temos o montante de 548 matrículas no ano de 2014, sendo que destas 285 matrículas nos anos iniciais e 263 matrículas nos anos finais, o município de Riqueza vem registrando desde os anos de 2008 uma queda significativa no seu número de alunos perfazendo a diminuição de 294 alunos do Ensino Fundamental.

A figura 3 demonstra que o percentual da população de 6 a 14 anos que freqüenta a escola em Riqueza é de 98,6%, índice próximo da universalização dessa etapa de ensino, conforme determina a meta 02 do PNE, sendo possível fazer um comparativo desse atendimento com o Brasil Região Sul, Santa Catarina e o Oeste Catarinense.

Figura 3- Percentual de População de 6 a 14 anos que freqüenta a escola em Riqueza - SC



Fonte: MEC/SIMEC



Ao observarmos as metas de universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, verificamos que o município de Riqueza segundo dados de IBGE-Censo Escolar já tem atingido 98,6% da referida meta, faltando apenas 1,4%, para atingir o total de 100% da meta 2.

A partir dos dados do Censo Escolar, lançado por cada escola todo o ano, o Inep calcula as taxas de rendimento escolar e as taxas de distorção idade-série. Por meio destes dados é possível identificar os desafios a serem superados quanto a reprovação, o abandono e a defasagem idade-série na Educação Básica.

Nas taxas de rendimento escolar estão compreendidas as taxas de aprovação, reprovação e abandono dos anos observados.

No ano de 2013 a taxa de aprovação nas escolas da rede municipal de Riqueza foi de 98,6% no Ensino Fundamental anos iniciais, nas séries finais podemos observar que as taxas de aprovação no ano de 2013 nas escolas da rede estadual foi de 91,7%.

Tabela 05- Taxa de Aprovação dos alunos do Ensino fundamental Anos Finais e Anos Iniciais

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1996	95,6	80,3
1997	89,1	91,2
1998	89	75,5
1999	87,8	96,8
2000	92,2	60,1
2001	94	78,7
2002	87,8	93,7
2003	95,1	75,3
2004	95	85,7
2005	99,1	91,1
2007	99	
2008	96,9	88,8
2009	94,8	84
2010	99,1	95
2011	97,2	94,1
2012	100	96
2013	98,6	91,7

Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO

A taxa de reprovação no ano de 2013 foi de 1,4 % nos anos iniciais e de 7,6 % nos anos finais, podendo ser visualizada na tabela 6.

Tabela 06- Taxa de Reprovação dos alunos do Ensino fundamental Anos Finais e Anos Iniciais:



	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1996	1,9	11,6
1997	9,6	3,8
1998	11	16,7
1999	1,2	
2000	6,5	9,8
2001	6	11,4
2002	12,2	5,5
2003	4,9	16,1
2004	5	8,2
2005	0,9	7,9
2008	3,1	10,3
2009	5,2	15,2
2010	0,9	3,2
2011	2,8	4,6
2012		2,8
2013	1,4	7,6

Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO

Não ocorreu taxa de abandono nas séries iniciais do Ensino Fundamental no ano de 2013, já nas séries finais do ensino fundamental a taxa foi 0,7 % referente ao número de alunos de 2013, conforme tabela 7.

Tabela 7- Taxa de Abandono dos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e Anos Iniciais:

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1996	2,5	8,1
1997	1,3	5
1998		7,8
1999	11	3,2
2000	1,3	30,1
2001		9,9
2002		0,8
2003		8,6
2004		6,1
2005		1
2008		0,9
2009		0,8
2010		1,8
2011		1,3
2012		1,2
2013		0,7

Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO

É importante que se faça uma investigação minuciosa no Ensino Fundamental, para identificar verdadeiramente o porque da ocorrência do fluxo escolar de abandono se concentrar nos anos finais do ensino fundamental que pode-se observar pelos mais diversos motivos, desmotivação, desinteresse pelos dos estudos.



Para compreender a taxa de distorção idade-série, é necessário observar as tabelas 5,6,7, que nos apresentam aos índices de aprovação, reprovação e abandono.

Outro desafio a ser superado no ensino fundamental é a distorção serie idade, causada principalmente pela reprovação e abandono escolar, ou mesmo por alunos oriundos de outras escolas que encontram-se em defazagem em relação a idade e serie escolar , sendo que ao observamos a tabela 8, visualizamos claramente que no ano de 2013 , nos anos iniciais a distorção foi de 5,6%, nos anos finais a distorção foi de 10,5%.

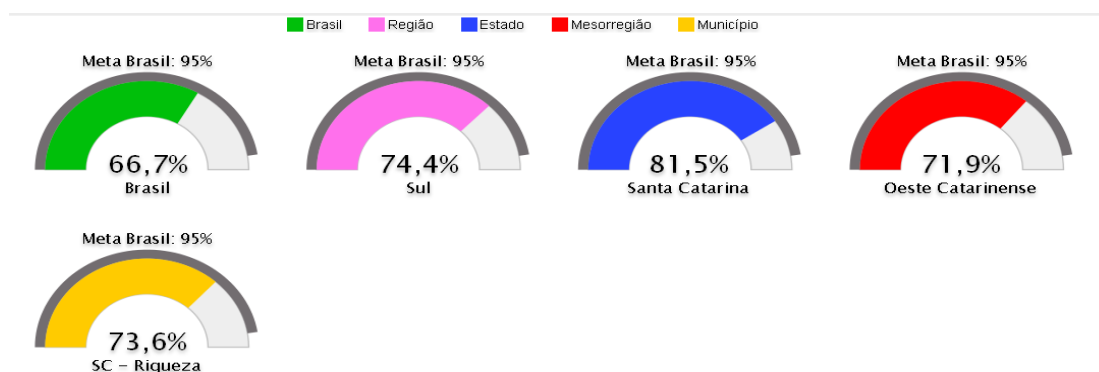
Tabela 8- Taxa de Distorção Série-Idade dos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e Anos Iniciais.

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1999	25,5	53,1
2000	22,9	50,3
2001	13,5	23,6
2002	18	29
2003	12,7	13,7
2004	8,9	19
2005	10	16
2007	6,5	11,2
2008	6,2	12
2009	4,7	16,7
2010	7,6	20
2011	8,1	17,6
2012	10	11,7
2013	5,6	10,5

Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO

Segundo dados do SIMEC/MEC, a porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental no município de Riqueza é de 73,6%, não atingindo o índice estabelecido pelo PNE, que é de 95% de alunos na idade adequada, conforme figura 4.

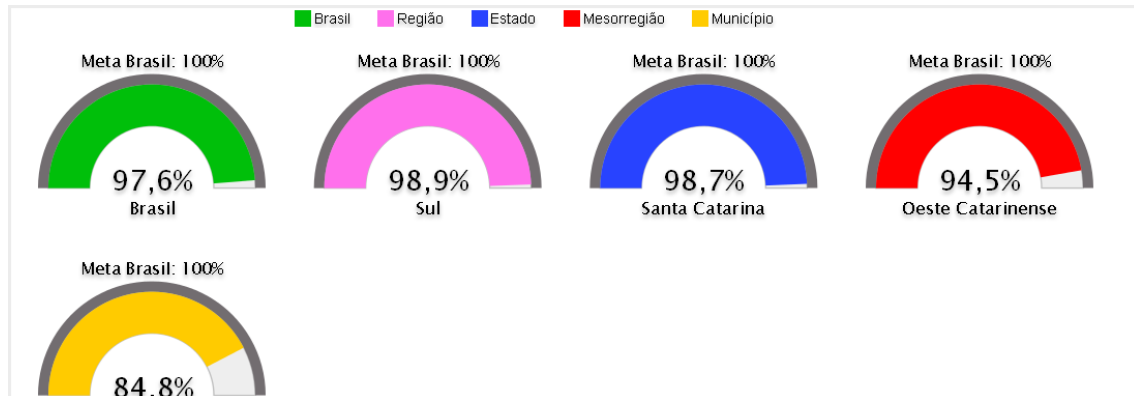
Figura 4- Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos a Ensino Fundamental concluído, no município de Riqueza-SC



Fonte: MEC/SIMEC

Para atingirmos a meta de 95% de alunos matriculados em idade adequado, é necessário o desenvolvimento de ações para a redução da distorção idade-série, alunos reprovados e que abandonam as escolas sem a conclusão do Ensino Fundamental.

Figura 5- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do ensino Fundamental



Fonte: MEC/SIMEC

Com referência a Meta 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, podemos observar que o município de Riqueza não tem atingido a meta federal que é 97,6%, e a meta estadual é de 94,5%, e segundo o que demonstra a tabela a seguir nosso município tem atingido 84,8%. inferior o média do Brasil e Santa Catarina, mesmo participando de programas do governo federal como o PNAIC- Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa, que atinge professores desde o 1º ano até o 3º ano das Séries iniciais, sendo este curso oferecido pelo governo federal em parcerias com universidades e municípios que buscam a diminuição das taxas de reprovação e conseqüentemente a distorção série-idade, meta está de importância relevante pois trata diretamente da alfabetização na idade certa, uma vez que a política de alfabetização vem adquirindo, no contexto das políticas públicas de âmbito nacional, relações favoráveis as aprendizagens de todas as crianças. O processo de leitura e escrita com letramento é de responsabilidade do poder público, devendo este manter políticas que zelem pela aprendizagem das crianças.

Com o intuito de acompanhar, subsidiar e avaliar para propor alternativas, no ano de 2013, iniciou-se o processo de Avaliação Nacional de Alfabetização, conhecida como prova ANA, que foi incorporada ao sistema de avaliação da Educação Básica (SAEB), por meio da Portaria Ministerial nº 482/2013, sendo aplicada anualmente no 3º Ano do Ensino Fundamen-



tal Anos Iniciais, com o objetivo de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Alfabetização Matemática.

O Ministério de Educação, visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, bem como a melhoria do fluxo escolar, desenvolveu através do INEP, o IDEB em 2007, que sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática.

Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso “Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. A meta é que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2 em 2007) e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países da OCDE 13.

Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

Meta: 7 Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: Lei 13.005/2014



Tabela 9- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)- Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, no município de Riqueza - SC

Escola †	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
CENTRO EDUC NEDYR SPEZZATTO			5.1	6.1	5.5			5.3	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6
CENTRO EDUCACIONAL IZABEL BASSANI	4.4	4.9	5.4	6.6	6.5	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5

Escola †	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
EEB PROFª GENOVEVA DALLA COSTA	4.3	4.1	3.7	3.9	4.5	4.3	4.4	4.7	5.1	5.5	5.7	5.9	6.2
EEF EULINA ALVES DE GOUVEIA MARCELINO			3.8	5.0	4.4			4.0	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4

Fonte: Inep/MEC

Analisando os dados da tabela 9, é possível observar que o município de Riqueza, ultrapassou as metas projetadas nos anos iniciais e nos anos finais vem melhorando significativamente os seus resultados, dentre o IDEB observado e as metas projetadas.

Sendo assim, são necessários constantes investimentos em educação, para que todas possam atingir suas metas, superar os índices propostos, objetivando com êxito, a permanência dos alunos nas escolas da rede municipal e estadual. São necessários esforços conjuntos para concretização de todas as estratégias previstas neste plano para as metas 2 e 5, criando mecanismos para dimensionar as necessidades e perspectivas do ensino da população Riquezense.

2.2.1.3 Ensino Médio

É dever prioritário dos estados a oferta do Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica para todos aqueles que não puderam concluí-lo na idade certa, conforme Artigo 10, inciso VI, da Lei de Diretrizes e Bases (redação dada pela Lei nº 12.061/2009).

Conforme disposto na LDB, cabe ao estado assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio visando à formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento de estudos. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:



- I. a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; .
- II. a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- III. o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV. a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

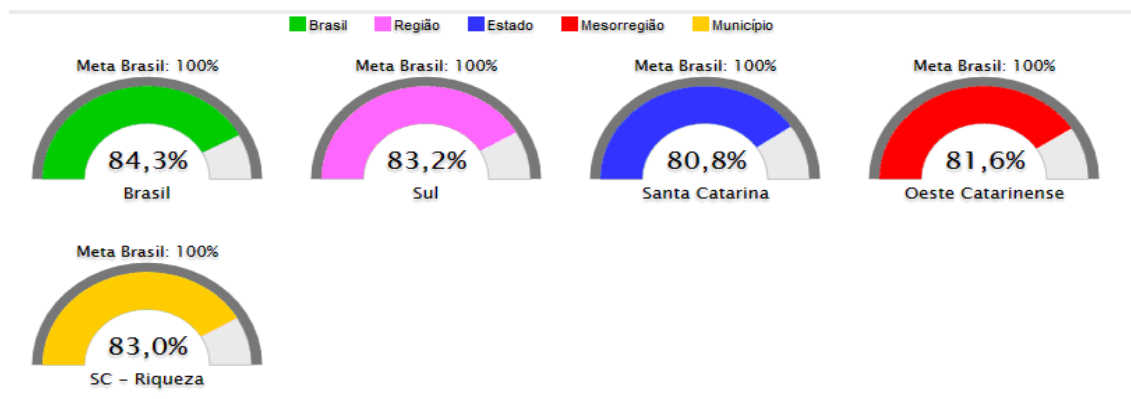
Segundo a Lei nº 11.741/08 que altera os dispositivos da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, vale destacar que: “sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas”, podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o nível Médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o nível médio) e; subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o ensino médio) que será abordado no item que tratará da Educação Profissional e Tecnológica.

É fundamental que os alunos do segmento do Ensino Médio atribuam significados ao que aprendem, atrelando função política e social à realidade em que vivem; precisam, ainda, compreender os mundos das ciências, das letras e da arte, percebendo que só por este caminho poder-se-á iniciar um processo de transformação da sociedade em que se vive, exercendo sua cidadania.

Em Riqueza, o Ensino Médio é oferecido pelas redes públicas estaduais conta com 01 escola que atende alunos do Ensino Médio, sendo está localizada na zona urbana. No município de Riqueza a rede pública estadual é quem detém 100% das matrículas nesta etapa de ensino, cabendo esta responsabilidade para a escola de Educação Básica Professora Genoveva Dalla Costa situada na sede e a Associação Casa Familiar Rural, situada na Vila Cambucica, a qual trataremos no item da Educação Profissionalizante e Técnica.

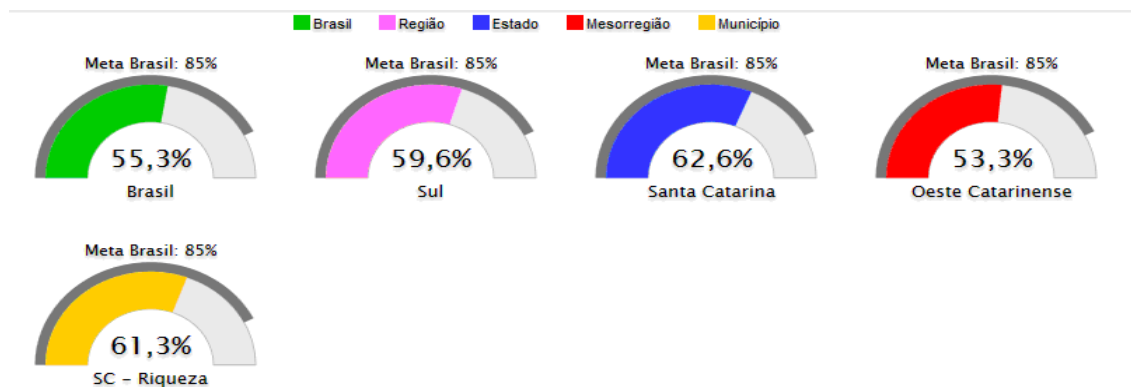
O percentual de população da faixa etária de 15 a 17 anos que frequentam as escolas em Riqueza são de 83,0%. Esse percentual difere da taxa líquida de escolarização do Ensino Médio que é de 61,3%, conforme as figuras 6 e 7 nos mostram.

Figura 6- Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola no Município de Riqueza - SC



Fonte: MEC/SIMEC

Figura 7- Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos, no município de Riqueza - SC



Fonte: MEC/SIMEC

Tabela 16- Matrículas do Ensino Médio no município de Riqueza - SC

Ano	Matriculas Ensino Médio
2008	348
2009	326
2010	296
2011	294
2012	284
2013	303

Fonte: INEP/Censo Escolar

A análise da tabela 16 demonstra uma oscilação do número de matrículas no Ensino Médio em Riqueza nos anos de 2008 a 2013.



A seguir, os indicadores oficiais revelam os dados qualitativos e quantitativos com relação ao ensino médio em Riqueza: que abrange a idade de 15 a 17 anos.

Segundo o último censo do IBGE (2010), havia 301 habitantes na idade de 15 a 17 anos, sendo que segundo dados do Censo Escolar 2010, estavam sendo atendidos no referido ano 296 alunos, portanto somente 5 pessoas dentre esta faixa etária, não estavam frequentando as escolas que efetuam o atendimento dos alunos do Ensino Médio no município de Riqueza - SC.

Fatores como a reprovação, abandono, a falta de atratividade do ensino médio, bem como a inserção no mercado de trabalho contribuem para uma realidade de que uma parcela significativa da população desta faixa etária de 15 e 17 anos de idade estão fora da escola e outra em atraso escolar, sendo que, o que diagnosticamos no município de Riqueza não é so a falta de atratividade do Ensino médio que contribuem para esta realidade mas a falta de interesse e desmotivação pelos estudos são os principais causadores das taxas de abandono,

Podemos visualiza na tabelas 17 as taxas de Aprovação referente ao ano de 2013, nas tabelas 18,19,20 verifica-se as taxas de abandono, aprovação, distorção série-idade e reprovação escolar na escola urbana, referente ao ano de 2013 segundo dados do Censo Escolar.

Tabela 17-Taxa de Aprovação referente ao Ano de 2013.

	Ensino Médio
1996	80,4
2013	85,6

Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO

Tabela 18- Taxa de Abandono Escolar no ano de 2013- Ensino Médio

	Ensino Médio
2013	6,2

Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO

Tabela 19- Taxa de Distorção Série- Idade referente ao Ano 2013

	Ensino Médio
2013	22,4

Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO



Tabela 20- Taxa de Reprovação referente ao ano de 2013.

	Ensino Médio
2013	8,2

Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO

Analisando o anos de 2013, o município de Riqueza apresenta oscilações nas taxas de reprovação e abandono escolar. Sendo que as maiores taxas se concentram na primeira série do ensino médio, não se diferindo da realidade do Estado de Santa Catarina.

É importante considerar que os problemas referentes ao Ensino Médio não começam necessariamente, no Ensino Médio. É preciso analisar tal situação desde a educação infantil, perpassando o Ensino Fundamental onde se observa situações significativas de reprovação, abandono e distorção série-idade nos anos finais, até chegarmos as implicações no Ensino médio.

Portanto para universalizar o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos de idade e elevar a taxa líquida de frequência, é necessário um olhar para a educação básica como um todo, com investimentos por parte da união, estado e município, na formação de profissionais de educação, na infraestrutura e nos currículos escolares.

2.2.2 Modalidades da Educação Básica

2.2.2.1 Educação Especial

Segundo o artigo 58 da LDB 1996, p21, “entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de Educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

Os objetivos dessa modalidade de educação são os mesmo da educação em geral, o que se difere é o atendimento, que passa a ser de acordo com as diferenças individuais do educando.

O artigo 59 da LDB preconiza que:



Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 1996).

Segundo estimativas da Organização das Nações Unidas – ONU, as pessoas portadoras de necessidades especiais representam 10 % da população mundial. Esse percentual pode ser mais elevado quando se trata de países, como o Brasil, onde as condições socioeconômicas da população são precárias.

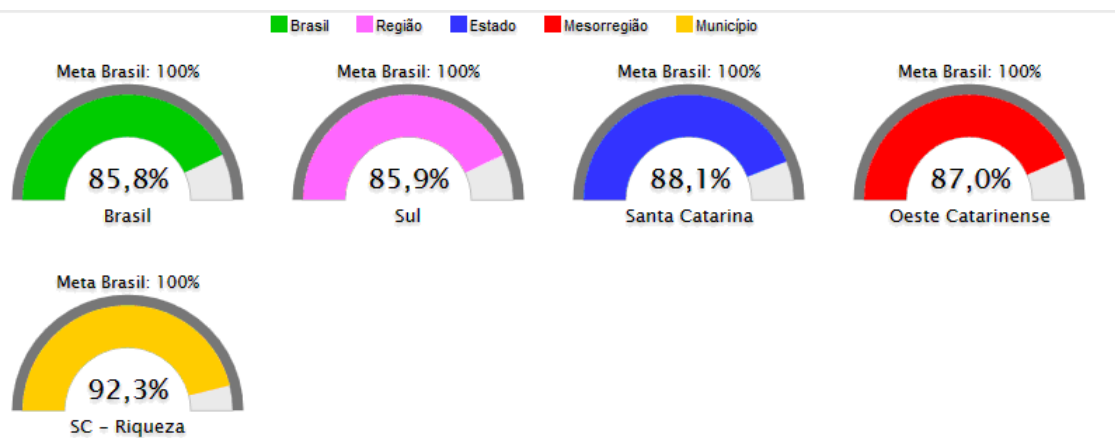
O município de Riqueza atende na educação regular alunos com transtornos globais, que frequentam a classe regular juntamente com os demais alunos, mas possuem acompanhamento de um segundo professor.

Tabela 21- Número de alunos portadores de necessidades especiais atendidos por dependência administrativa do município.

ANO	Dependência Administrativa				
	Rede Municipal		Rede Estadual		
	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
2010	0	03	00	08	01
2011	01	21	00	08	01
2012	02	16	01	05	04
2013	01	29	00	08	04
2014	01	20	00	12	05

Fonte: Inep/Censo Escolar

Figura8- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola no município de Riqueza- SC, em Regime de Colaboração com Município de Caibi-SC



Fonte: MEC/SIMEC

Podemos observar que o município de Riqueza vem atendendo de maneira eficaz a educação especial, visto já atinge 92,3% dessa modalidade, perpassando o atendimento nacional e estadual.

No que se refere ao atendimento educacional especializado de que trata a resolução nº4 de 2 de outubro de 2009, ele é realizado junto às escolas de rede estadual em 01 sala de Recursos Multifuncionais denominadas SAEDE, onde são atendidos 13 alunos.

O município de Riqueza, também desenvolve a Educação Especial em regime de colaboração com a Associação de Pais e Amigos de Caibi – APAE, situada no vizinho município de Caibi. São atendidos nas segundas, quartas e sextas-feiras 18 alunos, portadores de diversas necessidades especiais, os quais se deslocam até o local com transporte público disponibilizado pelo município. O custeio de tais atividades é realizado através de termo de convênio firmado entre o município de Riqueza a entidade, com prévia autorização legislativa.

Em parcerias com a Secretaria da Saúde do município de Riqueza, são encaminhados os alunos, que através de parecer pedagógico necessitam de atendimento especializado nas áreas de fonoaudiologia, psicólogas e assistentes sociais vem desenvolvendo trabalhos junto as escolas da rede e neuropediatra.

A inclusão de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados nas escolas regulares representam grandes desafio. Tendo em vista que esse é um processo complexo que traz consigo a necessidade de transformações sociais e culturais sobre a deficiência. Diante do exposto, para que os resultados da



Meta 4 sejam melhorados é necessária a elaboração de estratégias e metodologias capazes de monitorar este público em nosso município.

2.2.2.2 Educação de Jovens e Adultos

De acordo com os artigos 37 e 38 da LDB 1996 p15 , a Educação de Jovens e Adultos é destinada àqueles que não puderam efetuar os estudos na idade regular e visa proporcionar oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho mediante cursos e exames, sendo também, um importante instrumento para universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre sociais.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Ela vem se destacando cada vez mais na sociedade brasileira, por considerar que o domínio de habilidades de leitura e escrita são condições essenciais para o enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo.

Assim sendo, ressalta que as atuais mudanças na divisão e organização do trabalho capitalista exigem dos profissionais a elevação no nível de conhecimento, especialmente aqueles repassados pela escolarização, bem como uma preparação mais qualificada dos jovens, adultos e idosos, para a vivência da cidadania crítico-participativo.

A Secretaria Municipal da Educação desenvolve parceria com o estado para oportunizar a modalidade de ensino da Educação Básica para jovens e adultos. Outros programas federais e institucionais são oferecidos como o Brasil Alfabetizado e cursos profissionalizantes através do Pronatec.

No que se refere à efetivação de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, a tabela a seguir demonstra o total de estudantes presentes em salas de aula ano 2014.

Tabela 22- Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos em 2014.

Número de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos em 2014	
Ensino Fundamental	22



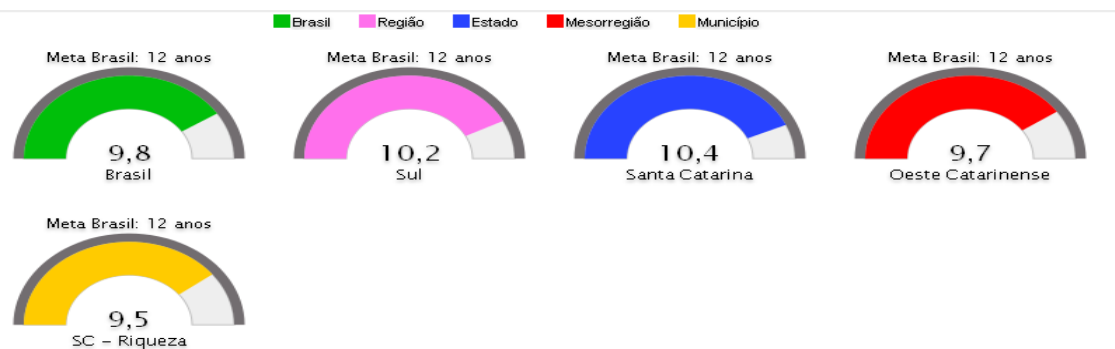
Ensino Médio	57
--------------	----

Fonte:CEJA/PALMITOS

Através das tabelas abaixo podemos visualizar a situação atual da alfabetização e taxa de analfabetismo funcional da população no cenário nacional, regional, estadual e municipal.

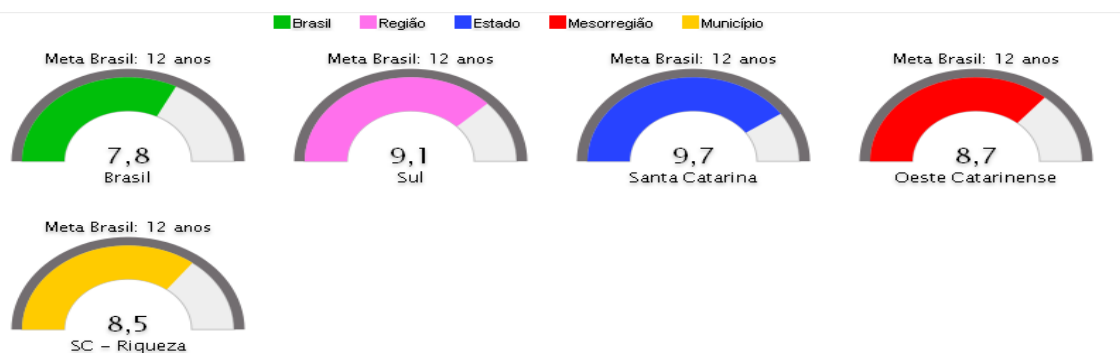
Para fazermos um comparativo da escolaridade da população de 18 a 29 anos de Riqueza , devemos observar as figuras 9,10,11 e 12, e posterior a isso estabelecer as estratégias para atingirmos a meta da Brasil, Região Sul, Santa Catarina e Oeste Catarinense.

Figura 9- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos no município de Riqueza – SC



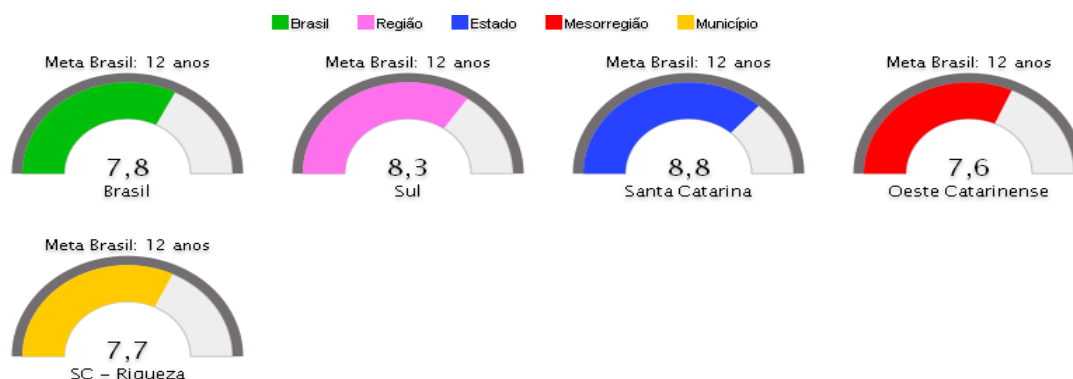
Fonte: MEC/SIMEC

Figura 10- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural, no município de Riqueza – SC



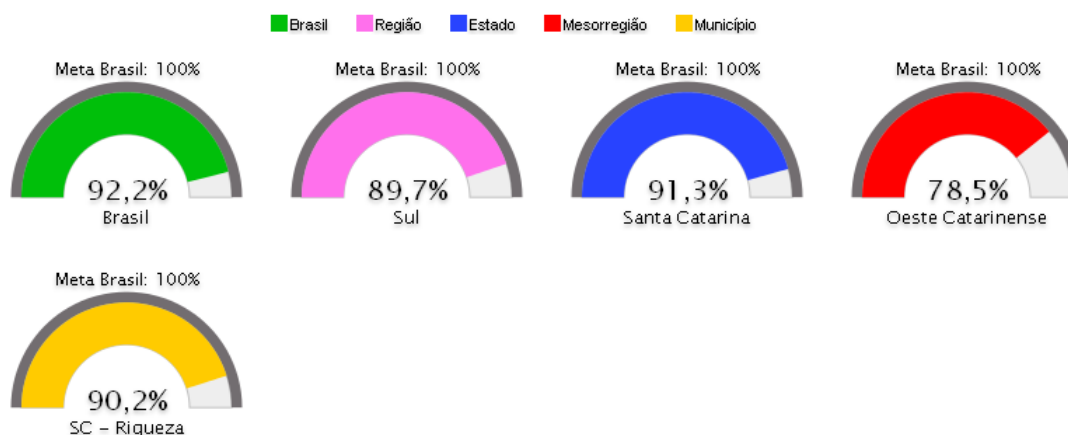
Fonte: MEC/SIMEC

Figura 11- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres no município de Riqueza – SC



Fonte: MEC/SIMEC

Figura 12- Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos no município de Riqueza – SC



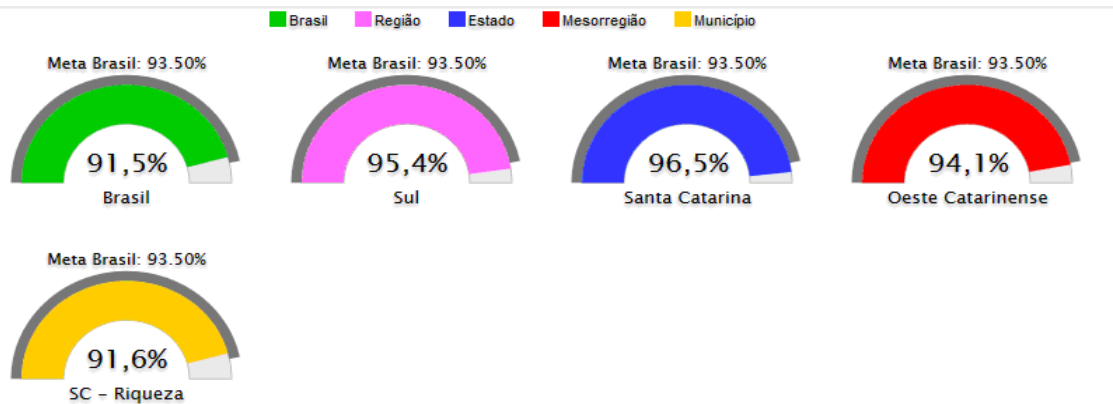
Fonte: MEC/SIMEC

Buscando elevar a escolarização da população do campo e dos mais pobres e igualar a escolaridade entre negros e não negros, será necessário articular ações e políticas públicas, através do comprometimentos das entidades governamentais e não governamentais, bem como das instituições de ensino profissionalizante, entre outros que ofereçam cursos de formação e qualificação profissional.

Ao observamos a figura 12 e 13, podemos perceber que a alfabetização da população de 15 anos ou mais é de 91,6% e a taxa de analfabetismo funcional dessa mesma população é de 31,3% segundo dados do SIMEC/MEC- a partir do IBGE- Censo Populacional 2010 e Pesquisa IBGE por amostra 2013. As figuras 12 e 13 explicitam essas informações e proporciona o comparativo de Riqueza com o de Santa Catarina e o Brasil.

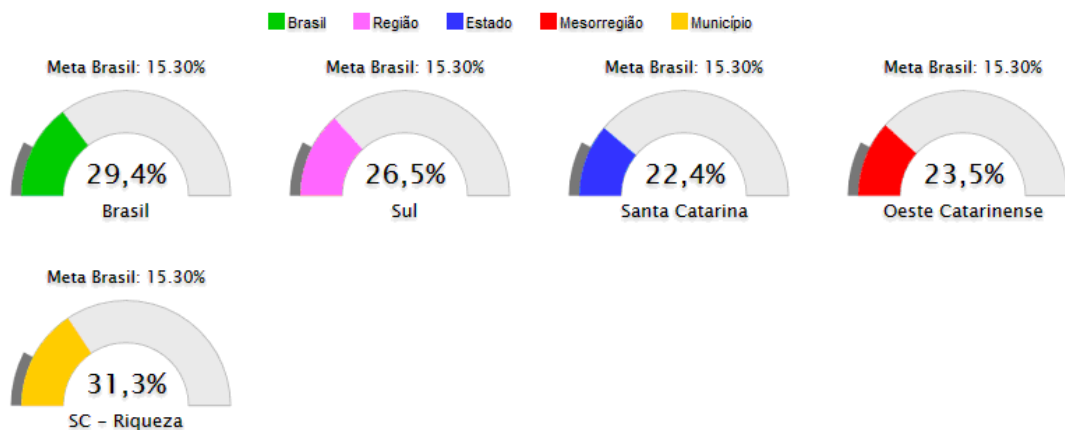


Figura 13- Taxa de alfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade no município de Riqueza - SC



Fonte: MEC/SIMEC

Figura 14- Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade no município de Riqueza - SC



Fonte: MEC/SIMEC

O que se verifica no município de Riqueza é um percentual expressivo de analfabetismo de acordo com cada faixa etária a partir do Censo Demográfico 2010, conforme tabela 23.

Tabela 23- percentual de analfabetismo no município de Riqueza - SC.

População Analfabeta por Faixa Etária no Município de Riqueza		
Faixa etária	Nº de pessoas	Porcentagem da população dessa faixa etária
15 a 24 anos	9	1,1%
25 a 39 anos	41	4,2%
40 a 59 anos	108	8,9%



60 ou mais anos	157	21,8%
Total	315	8,4%

Fonte: IBGE/2010

O município de Riqueza em parceria com o CEJA de Palmitos – Centro de Educação de Jovens e Adultos procuram oferecer aos Jovens e Adultos a oportunidade de freqüentar cursos presenciais escolares e extra-escolares, flexibilizando a organização curricular, a partir da diversidade, de modo que atendem as necessidades e características locais e regionais. Portanto, este Plano indica estratégias entre União, Estado e Município com objetivo de garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação à população de 15 anos de idade, para ascensão efetiva do desenvolvimento social, econômico e tecnológico voltado a equidade social.

2.2.2.3 Educação Profissional e Tecnológica

A Educação Profissional e Tecnológica, conforme definição da Lei nº 9.394/96 consiste em uma modalidade específica de ensino que “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, bem como sua independência em relação ao ensino regular.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais 2013, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional e Tecnológica deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.

Evidencia-se no acima exposto, que a Educação Profissional e Tecnológica estende-se dos níveis mais elementares aos mais elevados de escolaridade, como os de aperfeiçoamento e atualização oferecidos a graduados e pós-graduados. Neste sentido a Educação Profissional contempla o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas um processo permanente que englobe cursos e programas que oportunizam o desenvolvimento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador.

O nosso município oferece Educação Profissional e Tecnológica através da Casa Familiar Rural de Riqueza, instalada na Vila Cambucica, interior do município.



A instituição possui certificação assegurada pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina através do PCEE 650/072 com o Parecer N° 017 que autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área da Gestão, com Habilitação Técnica em Agronegócios do Meio Rural, na forma integrada ao ensino médio aprovado em 26/02/2008 e o Curso Técnico em Agropecuária de forma integrada ao ensino médio aprovado em 18/11/2014.

O corpo discente é constituído de alunos preferencialmente oriundos do meio rural do município de Riqueza, oportunizando ainda vagas para alunos de municípios vizinhos, matriculados no estabelecimento, competindo-lhes o cumprimento da legislação vigente:

- ✓ Anos de Formação de ensino presencial na Casa Familiar Rural: 3 (três) anos.
- ✓ Semanas letivas de ensino presencial em cada ano: 20 (vinte) semanas
- ✓ 800 horas aula/ ano.
- ✓ Semanas letivas de ensino à distância em cada ano: 20 (vinte) semanas
- ✓ Turno na Casa Familiar Rural: Matutino, Vespertino e Noturno.
- ✓ Turno na propriedade: Matutino, Vespertino
- ✓ Total de dias letivos: previstos 600(seiscentos) dias letivos, distribuídos com 300 (trezentos) dias com aulas presenciais e 300 (trezentos) dias na propriedade a campo mais estágio.

São oferecidas 25 vagas anuais para cada turma destes cursos. Para que o jovem seja matriculado na Casa Familiar Rural de Riqueza para o curso Técnico em Agronegócios e Técnico em Agropecuária, ele deverá ter concluído o ensino fundamental apresentando seus devidos documentos que constam no edital de matrícula, divulgado anualmente.

Outra modalidade de Educação Profissional e Tecnológica em nosso município é desenvolvida pelo Setor Social através de cursos do Pronatec.

No ano de 2014 o município realizou os seguintes cursos:

- ✓ Cuidador de idoso: com 160 horas aula, onde foram contemplados 25 alunos, e a escolaridade mínima exigida era ensino fundamental completo.
- ✓ Jardineiro: com 160 horas aula, onde foram contemplados 25 alunos, e a escolaridade mínima exigida era ensino fundamental II incompleto.
- ✓ Inglês Básico: com 160 horas aula, onde foram contemplados 20 alunos, e a escolaridade mínima exigida era ensino fundamental II incompleto.



Tem-se como entendimento que a Educação Profissional e Tecnológica deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, dos trabalhadores e empregadores, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e região.

A rede estadual de ensino é detentora de 100% das matrículas da Educação Profissional e Tecnológica no município de Riqueza.

Outrossim, é desejável que ela articule, sempre que possível, programas de Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos, com vistas a elevar a escolaridade dos trabalhadores e contribuir para ampliar as oportunidades dos jovens no tocante à inserção no mundo do trabalho. Para tanto

Sendo assim, o município deve zelar para que as Instituições de Educação Profissional assumam o compromisso de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas do mercado de trabalho.

Perante os dados relatados, justifica-se o estabelecimento de metas e estratégias para a Educação Profissional e Tecnológica em Riqueza, exigindo-se esforços conjuntos entre todos os entes federativos, bem como as diferentes redes de ensino para o seu desempenho.

2.2.2.4 Educação Escolar Rural

O artigo 28 de LDB- 9394/96 prevê a oferta de Educação Básica para a população rural, onde os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural, onde o conteúdo curricular e metodologias são apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural.

A oferta da Educação Básica para o meio rural ocorreu somente em 2004, com a criação do SECADI, onde houve a ampliação dos debates das políticas para a Educação do Campo/Rural. Posterior a estes debates e mobilizações, obtivemos a criação de uma legislação específica para esta modalidade da Educação Básica.

Podemos observar à população em idade escolar matriculada na Educação Escolar do Campo, observam-se os seguintes números, conforme tabela 24.

Tabela 24: Número de matrículas da Rede pública Municipal e Estadual na Educação Escolar Campo no município de Riqueza - SC



Ano	Educação Infantil		Número de Instituições	Ensino Fundamental		Número de Instituições
	0 a 3 anos	4 a 5 anos		Anos iniciais	Anos finais	
2010	0	19	1	151	169	2
2011	0	29	1	154	131	2
2012	12	36	1	104	110	2
2013	15	33	1	96	114	2
2014	17	39	1	84	120	2

Fonte: SME/Documentação Escolar

O trabalho contribui de forma significativa na formação do ser humano: a Educação do meio Rural precisa recuperar toda uma tradição pedagógica de valorização do trabalho como princípio educativo, de compreensão do vínculo entre educação e produção, e de discussão sobre as diferentes dimensões e métodos de formação do trabalhador(a), de educação profissional, cotejando todo este acúmulo de teorias e de práticas com a experiência específica de trabalho e de educação dos camponeses(as).

2.2.2.5 Educação em Tempo Integral

A proposição de uma política de Educação Integral transcende os objetivos de ampliação do tempo escolar, perpassando pela ressignificação da função social da escola e do currículo. Esse conceito toma a formação humana como princípio, com um currículo de Educação Básica centrado no tempo, no espaço e no contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir sua identidade.

O Art. 34 da LDB 1996 prevê que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. Será considerada como de período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias.

A partir do ano de 2007 até o ano de 2014, foi implantada no município, através da rede municipal de ensino a Escola em Tempo Integral, para os alunos do ensino fundamental dos anos iniciais. No período de sua vigência as crianças freqüentavam a ensino regular em um turno e no contra turno desenvolviam atividades informática, capoeira, canto, dança, re-

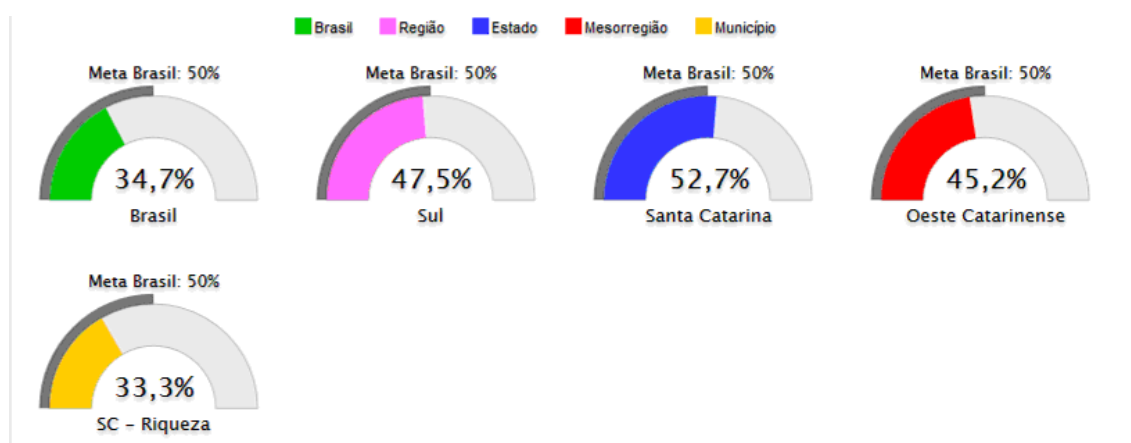


criação, teatro entre outras atividades. Na época a matriz curricular do referido programa foi desenvolvida de acordo com as necessidades dos educandos do nosso município.

Neste ano de 2015, duas escolas do município vêm sendo atendidas pelo programa Mais Educação na rede pública municipal, a Educação em Tempo Integral é realizada no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais. O horário de atendimento é das 7:45 horas às 17 horas, seguindo uma rotina organizada com atividades pedagógicas, alimentação e descanso.

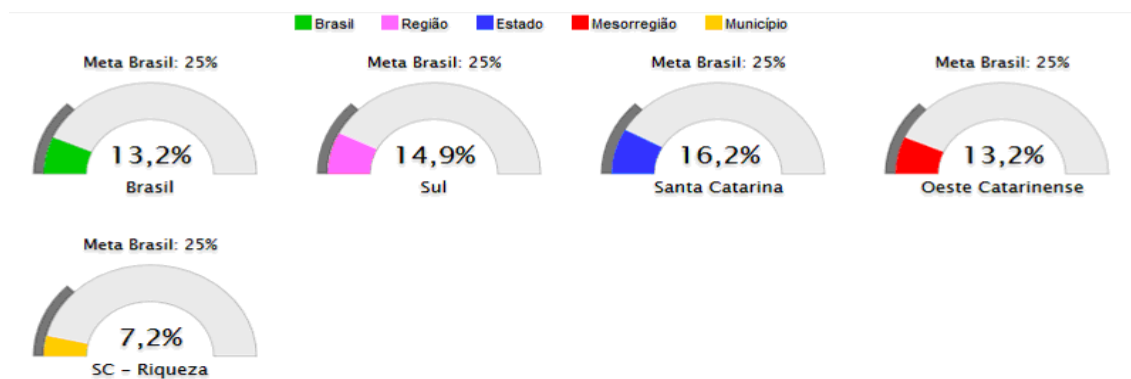
O Ministério da Educação lançou o programa Mais Educação no ano de 2007, como uma estratégia de ampliar a jornada escolar, bem como realizar a organização curricular da Educação Integral.

Figura 15- Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7 h em atividades escolares no município de Riqueza - SC.



Fonte: MEC/SIMEC

Figura 16- Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 h em atividades escolares no município de Riqueza-SC.



Fonte: MEC/SIMEC



Ao observarmos a média nacional dos alunos riquezenses que permanecem na escola em jornada ampliada verificamos que o município de Riqueza não tem atingido a meta nacional, portanto necessita ampliar o número de escolas e o número de alunos dentro desta modalidade.

2.3 EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Educação Superior, assim como as demais modalidades de educação, também foi prevista Lei nº. 9394/96, e tem como finalidade as trazidas pelo seu artigo 43, que são:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Neste sentido, a finalidade precípua do Ensino Superior é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem.

Cabe destacar que, devido à localização geográfica do município de Riqueza, os jovens que aqui habitam, tem grande facilidade de acesso a dezenas de Instituições de Ensino Superior, dentre as quais se destacam a: Uri e Unopar na cidade de Frederico Westphalen,



Unoesc na cidade São Miguel do Oeste, FAI Faculdades na cidade de Itapiranga, Unochapecó e UFFS na cidade de Chapecó.

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que a **Instituição de Ensino Superior - instalada em suas proximidades** possam desempenhar sua missão educacional.

No que diz respeito ao apoio aos alunos do ensino superior que residem em nosso município, o poder público através da Lei 0475/2009 prestando auxílio financeiro para o transporte a fim de dar maior incentivo para os que buscam profissionalizar-se.

Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da Educação Básica.

Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação *lato e stricto-senso* e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos.

Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades e demais IES da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

2.4 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Todos os estados e municípios possuem autonomia constitucional para organizar seus Sistemas de Ensino, Planos de Carreira para o Magistério e Políticas Públicas para o Desen-



volvimento da Educação, segundo o Artigo 206, inciso V da Constituição Federal, emenda Constitucional nº 19, de 1998 e a Lei de Diretrizes e Bases, Art. 67, determinam que a valorização do magistério implique, simultaneamente, uma política que contemple forma de ingresso, formação profissional inicial, formação continuada e condições de trabalho, salário e carreira.

Seguindo as disposições legais vigentes, a Rede Municipal de Ensino conta com o Sistema Municipal de Ensino, Estatuto dos Servidores Municipais Riqueza e Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Riqueza – que estabelece as diretrizes e normas para os profissionais do magistério.

O Plano de Carreira dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Riqueza é constituído através da Lei nº 0214/1999 e os demais requisitos é integrado ao Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais que dispõe sobre a instituição da política municipal de administração e remuneração de pessoal, planifica as carreiras e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve, em parceria com o Ministério de Educação (MEC), o Programa de Nacional de Alfabetização da Idade Certa (PNAIC). Com o objetivo de formar educadores críticos, que proponham soluções criativas para os problemas enfrentados pelas crianças em processo de alfabetização, bem como disponibiliza a formação continuada de 40 horas nas diversas áreas para todos os profissionais da educação.

Um esforço nacional de grande impacto, cujo objetivo é reorganizar e estabelecer maior igualdade no país, foi a aprovação da lei que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, Lei nº 11.738/2008. O município de Riqueza seguiu a Lei do Piso Salarial através da Lei nº 0600 de 29/03/2012, onde ficou instituído o Piso Salarial dos professores.

A partir da aprovação da Lei 11.738 – Piso, que instituiu o piso salarial nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, o país assumiu o compromisso de adequá-la. Em Riqueza o piso salarial é diferenciado entre as redes Municipal, Estadual conforme tabela 25

Tabela 25: Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público na Rede Municipal e Estadual (que atuam 20 horas semanais) no município de Riqueza SC

Rede	Magistério (R\$)	Licenciatura (R\$)	Pós-Graduação (R\$)	Regência de Classe
------	------------------	--------------------	---------------------	--------------------



Municipal	960,64	1152,78	1248,84	25%
Estadual	848,68	1014,02	1098,21	

Fonte: SME e SDR Palmitos

É possível observar:

Tabela 26: Percentual de professores da Educação Básica com curso superior no município de Riqueza SC

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	94,4%	51	1,9%	1	92,6%	50
2008	91,5%	54	0%	0	91,5%	54
2009	88,2%	60	0%	0	88,2%	60
2010	91%	61	0%	0	91%	61
2011	93,3%	70	8%	6	85,3%	64
2012	98,8	69	10,5%	8	80,3%	61
2013	93,7%	59	6,3%	4	87,3	55

Fonte: Observatório PNE

Tabela 27: Percentual de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura nas áreas que atuam no município de Riqueza SC

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2009	95,2%	20	38,1%	8	23,8%	5
2010	95,5%	21	59,1%	13	40,9%	9
2011	92%	23	92%	23	64%	16
2012	84,8%	28	84,8%	28	57,6%	19
2013	95%	19	95%	19	75%	15

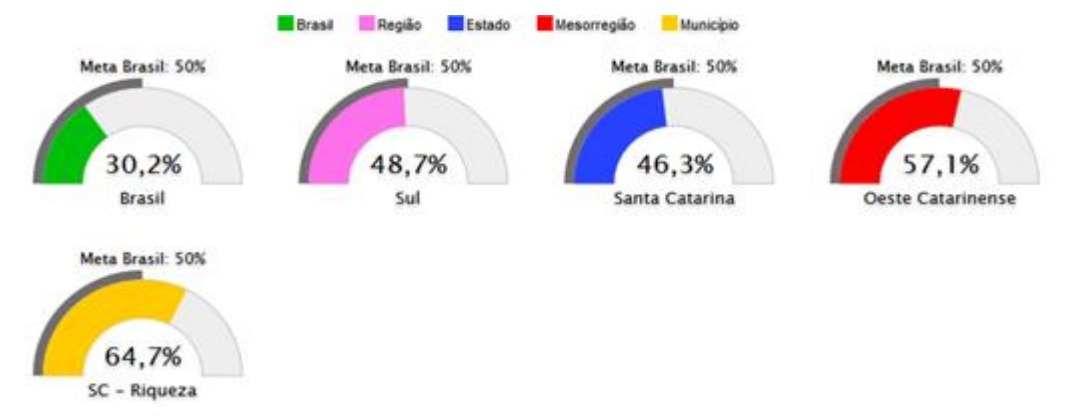
Fonte: Observatório PNE

Tabela 28: Percentual de professores dos Ensino Médio que tem licenciatura nas áreas que atuam no município de Riqueza SC

Ano	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área de atuação	
2009	96,7%	29	46,7%	14	23,3%	7
2010	95,5%	21	40,9%	9	27,3%	6
2011	97,5%	39	97,5%	39	57,5%	23
2012	92,3%	36	92,3%	36	51,3%	20
2013	97,1%	33	97,1%	33	61,8%	21

Fonte: Observatório PNE

Figura 17: Percentual de Professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou Stricto sensu no município de Riqueza-SC.



Fonte: MEC/SIMEC

Para podermos de fato realizar a valorização dos profissionais da educação, devemos observar além da formação inicial e continuada, devendo ser prioritário a análise, reestruturação e adequação dos Estatutos de Planos de Carreira, para podermos seguir o Art. 67 da LDB, que trata da valorização do magistério.

2.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Os sistemas de ensino auferiram autonomia para definição das normas de gestão democrática através do art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases, que os conferiu os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Para que ocorra a gestão democrática na Educação o município de Riqueza conta com alguns componentes sendo eles: Conselho Municipal de Educação – (CME), Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar – (CAE) e Associação de Pais e Professores (APP). Os conselhos vinculados a educação são órgão normativo, consultivo e jurisdicional, fiscalizador e de assessoramento, com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada com o ensino na forma da legislação pertinente e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino.



Outro aspecto relevante da Gestão Democrática é o fortalecimento dos Conselho Municipais dentre eles os Conselhos de Educação, Fundeb, bem como a criação do Conselhos Escolares, da conferência municipal de educação, do fórum municipal de educação, bem como de maior articulação entre o Ministério da Educação e as secretarias municipais de educação.

Consta na Lei Orgânica do município de Riqueza no Art. 186. Que o Município criará o Conselho Municipal de Educação incumbido de normatizar e fiscalizar o Sistema Municipal de Ensino, cuja composição e atribuições serão definidas em Lei.

Em relação ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do Fundeb, que foram criados pela Lei nº 0187, de 19 de Dezembro de 1997, pode-se afirmar que o mesmo é um órgão deliberativo e consultivo da política educacional do município

As escolas da rede municipal de Riqueza, elaboram seus Projeto Político Pedagógico (PPP), juntamente com os professores e famílias, envolvendo todos os interessados na educação do município. Na Rede Estadual, para a elaboração do seu PPP, as escolas da rede pública estadual seguem orientações do Sistema Estadual de Educação.

A direção das escolas da rede Municipal e Estadual é ocupada por profissionais efetivos em suas respectivas redes. Um aspecto importante da gestão democrática está relacionado ao provimento do cargo de diretor. Em Santa Catarina não há um levantamento preciso sobre as formas de investidura desta função na rede pública. No entanto, os questionários da prova Brasil/SAEB 2011, respondido pelas escolas públicas, indicam que apenas 3,2% realizam eleições para escolha de diretores no Estado de Santa Catarina, segundo observatório do plano Nacional de Educação.

No município de Riqueza os diretores da rede municipal de Ensino são nomeados pelo poder executivo, levando em conta que sejam professores ou profissionais efetivos na rede municipal de ensino.

A tabela abaixo nos mostra o número de escolas e diretores, bem como o número de alunos que fazem parte da rede municipal de Ensino no ano de 2015.

Tabela 28: Número de diretores da rede pública municipal e estadual que atuam no município de Riqueza SC

Escolas	Etapa nº de Escolas	Número de Diretores
Municipais	03	04



Estaduais	03	03
Total	06	07

Fonte: SME e SDR Palmitos.

Assim tendo em vista o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Riqueza, em uma perspectiva de construção de uma política de estado, serão apresentadas, a seguir, metas e estratégias, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições, tendo por princípios a garantia da participação popular e o controle social.

Para atingirmos a meta 19 do Plano Nacional de Educação que é de assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

2.6 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Para que possamos fixar qualquer meta e estratégias para atingi-las os municípios devem ter ciência que haverá de ter um investimento financeiro, e isto exige uma definição de custos, assim como a identificação da origem da fonte desses recursos, bem como a sua disponibilidade, buscando através de uma gestão eficiente, constatar a necessidade destes investimentos.

Devemos levar em conta os percentuais constitucionalmente vinculados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

A Constituição Federal e a LDB – Lei 9394/96, determinam que a União deverá aplicar nunca menos que 18% e os Estados e Municípios 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público, conforme áreas prioritárias da educação: município: Educação Infantil e Ensino Fundamental; estado: Ensino Fundamental; e Ensino Médio; União: Ensino Superior, assistência técnica e financeira aos estados, Distrito Federal e aos municípios, para garantir equalização das oportunidades educacionais e padrões mínimos de qualidade do ensino, em relação à competência dos níveis de ensino.

Através da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, com vigência de 14 anos, foi instituído o Fundo



de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - e Valorização dos Profissionais da Educação, buscando a igualdade entre as redes. O FUNDEB é um fundo de natureza contábil que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica.

Em cada estado, o FUNDEB é composto de 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp.
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural - ITR devida aos municípios.

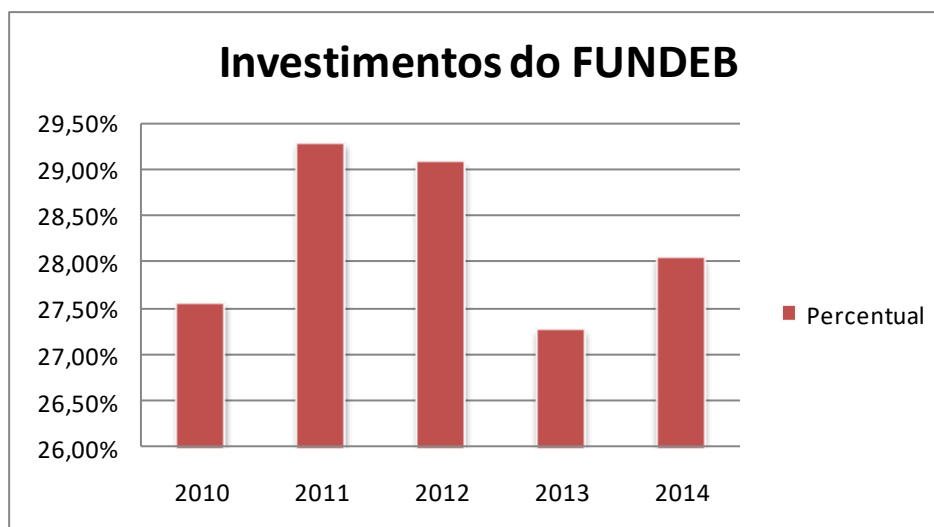
Fazem parte do Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas. A distribuição de recursos é realizada, automaticamente, de acordo com a área de atuação prioritária de Estados e Municípios e de acordo com o número de alunos matriculados.

Buscando garantir a qualidade e suprir as necessidades da rede escolar o município de Riqueza investe o percentual superior ao determinado pela Constituição Federal e LDB 9394/96, podendo ser visualizado na tabela e gráfico abaixo.

Tabela 30: Percentual investido do FUNDEB no município de Riqueza-SC

Ano	Percentual
2010	27,56%
2011	29,28%
2012	29,07%
2013	27,27%
2014	28,04%

Fonte: Siope



Fonte: Siope

Os estados e municípios recebem recursos de acordo com o número de alunos matriculados tendo como referência o censo escolar do ano anterior, e a distribuição do Fundeb ocorre de acordo com a área de ação prioritária do município.

Os municípios contam com recursos do Salário Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Quando se fala em financiamento, verifica-se que financiamento e gestão pública estão interligados, pois para se ter uma boa gestão deve-se ter transparência nas ações e nos investimentos dos recursos financeiros destinados a educação.

Ao abordar a questão de financiamentos falamos também da questão de fiscalização, que ocorre através dos Sistema de Controle Interno, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e Conselho de Alimentação Escolar. Também existe o controle externo a cargo da Câmara de Vereadores, Tribunal de Contas (através do Sistema S-FINGE) e Ministério Público.

As movimentações financeiras e orçamentárias são apresentadas, quadrimestralmente, ao Sistema do Tesouro Nacional – (STN), além do Sistema de Orçamento Público em Educação (SIOPE), informado anualmente.

Quando tratamos do financiamento da Educação, devemos ter em mente que a obrigação do poder público é financiar educação e constituí-la como um direito, por isso a Educação



e seu financiamento não podem ser tratados como um problema econômico e sim como uma questão de cidadania, sempre visando buscar a melhor qualidade de vida dos munícipes.

A LDB – Lei 9394/96 determina que aos municípios cabe exercer a função redistributiva com relação às Instituições Educativas, o desafio é obter a adequação da aprendizagem a um padrão mínimo de qualidade, como variedade e quantidade mínimas por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

Levando em conta que a gestão dos recursos é realizada por meio de fundos de natureza contábil e em contas específicas destinadas a cada recurso, o conceito chave já não é mais o de valor mínimo, mas o de custo-aluno-qualidade.

A educação é de responsabilidade de todos seja como gestor, profissionais da educação ou mesmo pais e alunos, onde todos estão envolvidos no processo educativo. Mas devemos ter claro que o departamento de Educação tem o papel central e fundamental no que condiz a educação escolar, haja visto que cabe a este departamento organizar e se articular com outros departamentos reunindo competências, seja em termos de apoio técnico ou recursos financeiros sempre em regime de colaboração.

Riqueza – SC, 15 de Junho de 2015

MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal